



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5357	21	Veria

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.357

EMENTA: CRIA O BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

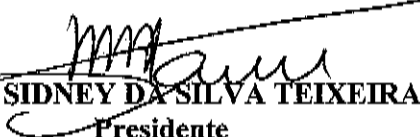
Art. 1º - Fica criado o bairro São Sebastião.

Art. 2º - O bairro São Sebastião abrange os seguintes logradouros: Vias A-1, B-1, B-2, B-3, B-4, B-5, B-6, B-7, B-8, B-9, B-10, B-13A e B-13E, e as ruas 1 e 2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de junho de 2017.


WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

Projeto de Lei nº 043/2017
Autor: Vereador Isaac Bernardo de Araújo
jpd/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº _____
DE _____/_____/_____

